



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.475, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLÁUDIA KARINE ALVES ESPOSITO CARDOSO, matrícula nº 1516884, CPF nº 829.382.881-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiental, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000943-9

SEI Nº 1462944v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.476, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ADÃO MARIA VIEIRA, matrícula nº 328170, CPF nº 051.856.701-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.387, de 5 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000943-9

SEI Nº 1462946v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.477, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.403, de 5 de abril de 2023, que exonerou RICARDO ESTEVAN DE MELO, matrícula nº 1516612, CPF nº 755.782.391-53, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Alterar, a partir da data da publicação, a lotação do servidor mencionado no Art. 1º deste Decreto, para considerar como sendo a lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000943-9

SEI Nº 1462947v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.480, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 740, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CTPAI).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 911, de 3 de maio de 2018, e o contido no Processo SEI nº 23.31.000000400-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 740, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

XI - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC:

a) titular - Flávia Araújo Xavier - matrícula nº 657107; e

b) suplente - Gardênia Amaro de Oliveira - matrícula nº 1023144.

.....” (NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de membro suplente, representante da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, o servidor Victor Gabriel Ferreira da Silva, matrícula nº 1475223:

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.481, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 960, de 13 de março de 2023, que nomeou KEILA SOARES GOMES, matrícula nº 1449575, CPF nº 936.284.711-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000935-8

SEI Nº 1462989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.482, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 1427911, CPF nº 708.216.511-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000935-8

SEI Nº 1462990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.483, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DERCY CORDEIRO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1015290, CPF nº 002.370.311-32, da função de confiança de Coordenador Regional de Educação, símbolo FC-EDUCAÇÃO-1, da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000930-7

SEI Nº 1462983v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.484, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.412, de 5 de abril de 2023, que dispensou JOSE NILTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 401838, CPF nº 567.083.601-44, da função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Floresta, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000944-7

SEI Nº 1463024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7936 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"... a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023"

Leia-se:

"... a partir de 1º de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023"

Goiânia, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/ARMENGOIA KECHUCHUIAN, CPF nº 026.010.281-49; C/JOSE JAIR DE OLIVEIRA, CPF nº 510.533.731-04; C/SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA, CNPJ nº 17.212.608/0001-82; C/VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 467.682.031-34; C/WALTER GUIMARAES BELEM, CPF nº 869.037.131-15; C/ZENAIDE SANTOS SOUZA BRITO, CPF nº 552.215.135-87; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **05/04/2023**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: BRENNO RODRIGUES ROSA E NATALLYA MABILLY GONT - CPF: 010.439.321-19; CLINICA OFTLMOPLASTICA, MEDICINA E ESTETICA E - CNPJ: 04.416.288/0001-30; ESPOLIO DE EVA MARIA SALAZAR RODRIGUES - CPF: 510.028.921-04; FAG REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 18.356.164/0001-11; FERNANDO GONCALVES DA COSTA - CPF: 965.740.702-87; JOSE ELVECIO CAIEIRA DA SILVA - CPF: 166.901.331-68; LUCIANO ROGERIO FERNANDES - CPF: 660.776.641-20; MACKWELL NOVAES FERREIRA - CPF: 766.108.296-91; MACKWELL NOVAES FERREIRA - CPF: 766.108.296-91; MV JACOB REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 12.338.333/0001-04; PATRICIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 712.457.901-53; PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 11.164.145/0001-44; THAIS CARDOSO NAVES - CPF: 983.056.621-87; VALERIA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 692.630.271-53; VICENTE TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR - CPF: 531.159.611-20; WANDERSON CORREIA DA SILVAELIANA ARAUJO FERRE - CPF: 028.999.721-62; WELITON IRIIO ASTUN FERREIRA - CPF: 053.509.431-03. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 05 de abril de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo 3.783, de 12/08/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto nº 1.737, de 29/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 34928/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, destinado à “Aquisição de botoeiras sonoras de sinalização de trânsito, para instalação em novos cruzamentos viários e a substituição de botoeiras já existentes, com instalação realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade em atendimento à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, disposições das leis federais nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e Termo de Homologação, na forma abaixo especificada:

EMPRESA VENCEDORA:**DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI-CNPJ: 14.538.322/0001-01****Item 01, valor total de R\$ 60.199,88.**

Goiânia, 04 de abril de 2023.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões**PAULO ROBERTO SILVA**
Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 165, 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de Prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 ;

Considerando o Memorando n.º 42/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 23.7.000001598-0), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria – CGM n.º 089/2023, referente ao Processo SEI n.º 23.7.000000900-9, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **28/04/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442990** e o código CRC **6FAEC4CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 166, 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando o Memorando n.º 42/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, constante no Processo SEI 23.7.000001598-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria-CGM n.º 087/2023, referente ao Processo SEI n.º 23.7.000000893-2, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **28/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443178** e o código CRC **76F4B1D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 167, 05 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 402/2022, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000003699-9, prorrogada pela Portaria nº 057/2023;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 056/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000001590-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003699-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|
| - Janaine Borges da Silva Santos | : matrícula n.º 634492-01 | Presidente |
| - Fernanda Xavier de Almeida Barros | : matrícula n.º 594407-01 | Vogal |
| - Sandra Rafaela Coimbra Martins | : matrícula n.º 1010557-01 | Secretária |

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443718** e o código CRC **7AF29864**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001590-4

SEI Nº 1443718v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 168, 05 DE ABRIL DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 7912/2022, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003054-0, prorrogada pela Portaria n.º 049/2023;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando nº 054, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI nº 23.7.000001586-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** nº 22.7.000003054-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município , aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443892** e o código CRC **5375492B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001586-6

SEI Nº 1443892v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 169, 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 062/2023 do Gabinete do Controlador-Geral, de 07 de fevereiro de 2023, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000000632-8; e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 57/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001592-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 62/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000632-8**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **08/04/2023** conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 08/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1444523** e o código CRC **89D20407**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 170, 05 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o Memorando n.º 12/2023 da Comissão Permanente, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001584-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 46/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.00000253-5**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **04/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 04/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/04/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1445126** e o código CRC **A7EF982A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 49, 05 DE ABRIL DE 2023

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.00000786-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem a cidade de São Paulo – SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem:

Servidores Autorizados a Empreenderem a Viagem			
Servidor	CPF	Matrícula	Cargo
Dickson dos Santos Gomes	057.428.014-67	1513176	Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura
Grosman Vinicius Marques	936.694.611-91	712531	Diretor de Operações e Conservação
Kenia Mara Brandão	009.463.131-05	1427768	Gerente de Infraestrutura Viária
Samuel Corsino Nogueira	029.297.721-23	1454510	Gerente de Conservação de Obras de Arte e Combate às Erosões
Victor Ritter Deancovich	310.750.101-87	1414283	Diretor de Execução de Obras Públicas

Art. 2º - Fica definido o plano de viagem a seguir:

Plano de Viagem	
Destino: São Paulo - SP	Período da Viagem: 24 a 26 de maio de 2023
Objetivo: Participação da 6ª Edição do Paving Conference - Evento de Infraestrutura Viária, Rodoviária e Construção	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443924** e o código CRC **68508881**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000786-2

SEI Nº 1443924v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 50, 10 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores Victor Ritter Deancovich e Kênia Mara Brandao para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 020/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000000328-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 1414283 e CPF nº 310.750.101-87, ocupante do cargo de Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana e **Fiscal de Contrato** a servidora **Kênia Mara Brandao**, matrícula nº 1427768-3, CPF nº 009.463.131-05, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura Viária, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 020/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e a empresa J.F Comercial e Indústria LTDA, CNPJ nº 26.743.508/0001-73, que tem como objeto o fornecimento e transporte de cascalho (material granular).

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1459931** e o código CRC **E026D0EC**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1203/2023

Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, conforme Justificativas (0364673) e (0693756) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, bem como Parecer nº 27/2023 (0779670) da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449184** e o código CRC **FAF83B66**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

PROCESSO n° 22.18.000000328-4

CONTRATO N° 020/2023

Contrato para fornecimento e transporte de 25.000m³ de cascalho (material granular), que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, renomeada através da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede em Goiânia - Goiás, sito à Rua 21, n.º 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 4116826 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 996.697.651-53, nomeado pelo Decreto n° 4.869, de 29 de novembro de 2022, e a empresa **J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Bandeirantes, n° 3.555, quadra 126, Lote 42, Sala 04, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP n° 74.460-190, inscrita no CNPJ sob o n° 26.743.508/0001-73, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo único sócio Sr. **FAUSTO HENRIQUE DAVID**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02376277208 DETRAN/GO, CPF n° 798.210.731-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n° 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **Contrato para fornecimento e transporte de 25.000m³ de cascalho (material granular), Processo n° 22.18.000000328-4, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e transporte de 25.000m³ de cascalho (material granular), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n° 038/2022 - SRP e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**2.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

2.1.1. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico n° 038/2022 - SRP, Termo de Referência – ANEXO I, e demais anexos, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

- 2.1.2.** Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- 2.1.5.** Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.7.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- 2.1.8.** Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Goiânia.
- 2.1.9.** A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do edital de licitação.

2.2. A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município.
- 2.2.2.** Os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.2.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.
- 2.2.4.** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

- 3.1.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. **DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 2.347,875,00 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento no Banco Itaú (341), Agência 4319, Conta/Corrente 99.340-0.

4.2.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente do favorecido na instituição financeira contratada pelo Município de Goiânia. (Decreto 4.387/2021).

4.2.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, da conta corrente junto à instituição financeira que trata o item 4.2.1.

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

4.4. Os preços praticados serão fixos e somente reajustáveis na forma da lei, caso a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da sua assinatura, onde ocorrerá a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

4.4.1. Em caso de prorrogação, a periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da data base

correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

4.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.5.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ 70.436,25 (setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

4.5.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

4.5.1.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

4.5.1.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

4.5.1.4. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

4.5.1.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº 2023.5701.4.122.0028.2451.33903900, fonte 100 e 501 e Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100 e 501.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;

6.2. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.

6.2.1. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista no subitem “a” do **item 6.3.2**.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de **faltas leves** cometidas, pelo licitante ou

contratado, situação em que serão consideradas

6.3.1.1.1. No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

6.3.1.1.2. No âmbito da licitação

a. As previstas no item I, subitens “a” e “b”, e item II, subitem “b”, **cláusula 6.4 deste contrato**, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos **itens 6.3.4 e 6.4**, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 6.3.1.1**

6.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

6.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

6.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

6.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 6.3.1.1** essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista no subitem “c” do **item 6.3.2**.

6.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;

b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;

c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3.4. As sanções previstas no item **6.3.1**, bem como a constante no **item 6.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 6.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I) 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;

- a. Não manter a proposta;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II) 12 (doze) meses, no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

- a) falhar na execução do contrato;

IV) 60 (sessenta) meses, no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal;

6.4.1. As penas estabelecidas no **item 6.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas no **item 6.3.4** observado o limite de até 5 (cinco) anos.

6.4.2. As penalidades previstas no **item I, subitens “a” e “b”, e item II, subitem “b” do item 6.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 6.3.1** e após observado o disposto no **item 6.3.1.5**.

6.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.6. As multas a que se aludem os **itens 6.2 e 6.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

6.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital e das seguintes disposições:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIACÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e cadastrado no site do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM**, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** datada de 24/01/2023, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 10 de Abril de 2023.

Pela CONTRATANTE:

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Pela CONTRATADA:

FAUSTO HENRIQUE DAVID

Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Neres Pereira CPF.: 033.190.441-17

Nome: Grosmam Vinicius Marques CPF: 936.694.611-91

Goiânia, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Henrique David, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Neres Pereira, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Grosmam Vinicius Marques, Diretor de Operações e Conservação**, em 10/04/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/04/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1454781** e o código CRC **9C3DF101**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 65, 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **MARCIO LEMOS GUERRA**, matrícula nº **239836-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **17/04/2023 a 01/05/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **14/09/2021 à 13/09/2022**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de **01/11/2023 a 15/11/2023**, permanecendo inalterados os demais 15(quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 10/04/2023,
às 02:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453127** e
o código CRC **29F79C1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 66, 10 DE ABRIL DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar convocado, o servidor **LUCAS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº **622966-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **09/05/2021 a 08/05/2022**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de **17/07/2023 a 15/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/04/2023, às 02:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453130** e o código CRC **CFB3101A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000099-6

SEI Nº 1453130v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 67, 10 DE ABRIL DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **HECTOR RENAN LEMES DE AZEVEDO**, matrícula nº **1446614-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **01/04/2023 a 30/04/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **23/03/2022 à 22/03/2023**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 10/04/2023, às 02:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453132** e o código CRC **72CD44EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001136-0

SEI Nº 1453132v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 68, 10 DE ABRIL DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 093, de 17 de novembro de 2021, que convoca a servidora **Neuza Lopes da Silva**, matrícula nº **709301-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **08/10/2021 a 06/11/2021**.

Art. 2º. As férias regulamentares da servidora **Neuza Lopes da Silva**, matrícula nº **709301-01**, referente ao período aquisitivo de **16/11/2019 a 15/11/2020**, serão usufruídas conforme a seguir:

1º período de 23/03/2023 a 06/04/2023

2º período: data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 10/04/2023, às 02:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453133** e o código CRC **948702FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000878-4

SEI Nº 1453133v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 70, 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **HELIZANGELA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **953725-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de **27/03/2023 a 25/04/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **27/03/2022 a 26/03/2023**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 15/04/2023 à 29/04/2023;

2º período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 10/04/2023, às 02:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453136** e o código CRC **D9866C09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001050-9

SEI Nº 1453136v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 013/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91980727/2023** de interesse de **POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30**, nº IPTU(s) 32610402600009, 32610402740005, 32610402880001, 32610403310004, 32610403440005, 32610403570006, 32610403700007, 32610403830008, 32610403960009, 32610404090008, 32610404320003, 32610404350000, 32610404480000, 32610404610001, 32610404740002, 32610400090003, 32610400230000, 32610400370006, 32610400800000, 32610400930001, 32610401190001, 32610401320002, 32610401450003, 32610401580004, 32610401710005, 32610401840006, 32610401930005, 32610402100006, 32610402230007, 32610401060000, da **QUADRA 40, SITUADOS NA(S) RUA DO CRISTAL C/ RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO VERNIZ C/ RUA DAS ORQUÍDEAS**, loteamento denominado **PARQUE OESTE INDUSTRIAL**, Goiânia - GO., Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 42242, 42243, 42244, 42245, 42246, 42247, 42248, 42249, 42250, 42251, 42252, 42253, 42254, 42255, 42256, 42257, 42258, 42259, 42260, 42261, 42263, 42264, 42265, 42266, 42267, 42268, 42269, 42270, 42271, 42262 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 01/30** com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01	ÁREA: 371,92 M²
Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	9,190 m
Fundo LOTE 30	15,966 m
Lado direito LOTE 02	26,048 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado esquerdo RUA DO VERNIZ 20,000 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO VERNIZ 7,312m

LOTE 02 **ÁREA: 371,50 M²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS 14,000 m
Fundo LOTE 30 14,034 m
Lado direito LOTE 03 27,023 m
Lado esquerdo LOTE 01 26,048 m

LOTE 03 **ÁREA: 385,15 M²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS 14,000 m
Fundo LOTE 05 14,034 m
Lado direito LOTE 04 27,998 m
Lado esquerdo LOTE 02 27,023 m

LOTE 04 **ÁREA: 471,77 M²**

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS 12,953 m
Fundo LOTE 05 15,966 m
Lado direito RUA DO CRISTAL 24,177 m
Lado esquerdo LOTE 03 27,998 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL 6,821 m

LOTE 05 **ÁREA: 413,61 M²**

Frente RUA DO CRISTAL 13,787 m
Fundo LOTE 30 13,787 m
Lado direito LOTE 06 30,000 m
Lado esquerdo LOTES 03 E 04 30,000 m

LOTE 06 **ÁREA: 413,61 M²**

Frente RUA DO CRISTAL 13,787 m
Fundo LOTE 29 13,787 m
Lado direito LOTE 07 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05 30,000 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 07	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 28	13,787 m
Lado direito LOTE 08	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06	30,000 m
LOTE 08	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 27	13,787 m
Lado direito LOTE 09	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07	30,000 m
LOTE 09	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 26	13,787 m
Lado direito LOTE 10	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08	30,000 m
LOTE 10	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 25	13,787 m
Lado direito LOTE 11	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09	30,000 m
LOTE 11	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 24	13,787 m
Lado direito LOTE 12	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 10	30,000 m
LOTE 12	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO CRISTAL	13,787 m
Fundo LOTE 23	13,787 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado direito LOTE 13 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 11 30,000 m

LOTE 13 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO CRISTAL 13,787 m
Fundo LOTE 22 13,787 m
Lado direito LOTE 14 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 12 30,000 m

LOTE 14 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO CRISTAL 13,787 m
Fundo LOTE 21 13,787 m
Lado direito LOTE 15 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 13 30,000 m

LOTE 15 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO CRISTAL 13,787 m
Fundo LOTE 20 13,787 m
Lado direito LOTE 16 E 17 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 14 30,000 m

LOTE 16 **ÁREA: 371,92 M²**
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS 9,190 m
Fundo LOTE 15 15,966 m
Lado direito LOTE 17 26,049 m
Lado esquerdo RUA DO CRISTAL 20,000 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO CRISTAL 7,372 m

LOTE 17 **ÁREA: 371,50 M²**
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS 14,000 m
Fundo LOTE 15 14,034 m
Lado direito LOTE 18 27,023 m
Lado esquerdo LOTE 16 26,048 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 18	ÁREA: 385,15 M²
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	14,000 m
Fundo LOTE 20	14,034 m
Lado direito LOTE 19	27,998 m
Lado esquerdo LOTE 17	27,023 m

LOTE 19	ÁREA: 471,77 M²
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	12,953 m
Fundo LOTE 20	15,966 m
Lado direito RUA DO VERNIZ	24,177 m
Lado esquerdo LOTE 18	27,998 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO VERNIZ	6,821 m

LOTE 20	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 15	13,787 m
Lado direito LOTE 21	30,000 m
Lado esquerdo LOTES 18 E 19	30,000 m

LOTE 21	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 14	13,787 m
Lado direito LOTE 22	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 20	30,000 m

LOTE 22	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 13	13,787 m
Lado direito LOTE 23	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 21	30,000 m

LOTE 23	ÁREA: 413,61 M²
Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 12	13,787 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado direito LOTE 24 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 22 30,000 m

LOTE 24 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO VERNIZ 13,787 m
Fundo LOTE 11 13,787 m
Lado direito LOTE 25 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 23 30,000 m

LOTE 25 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO VERNIZ 13,787 m
Fundo LOTE 10 13,787 m
Lado direito LOTE 26 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 24 30,000 m

LOTE 26 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO VERNIZ 13,787 m
Fundo LOTE 09 13,787 m
Lado direito LOTE 27 30,000m
Lado esquerdo LOTE 25 30,000 m

LOTE 27 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO VERNIZ 13,787 m
Fundo LOTE 08 13,787 m
Lado direito LOTE 28 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 26 30,000 m

LOTE 28 **ÁREA: 413,61 M²**
Frente RUA DO VERNIZ 13,787 m
Fundo LOTE 07 13,787 m
Lado direito LOTE 29 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 27 30,000 m

LOTE 29 **ÁREA 413,61 M²**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 06	13,787 m
Lado direito LOTE 30	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 28	30,000 m

LOTE 30 **ÁREA: 413,61 M²**

Frente RUA DO VERNIZ	13,787 m
Fundo LOTE 05	13,787 m
Lado direito LOTES 1 E 2	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 29	30,000 m

2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/30 **ÁREA: 12.300,10 M²**

Frente RUA DO CRISTAL	195,834 m
Fundo RUA DO VERNIZ	195,834 m
Lado direito RUA DAS ORQUÍDEAS	50,143 m
Lado esquerdo RUA DAS MAGNÓLIAS	50,143 m
Pela linha de chanfrado RUA DO CRISTAL C/ RUA DAS ORQUÍDEAS	7,372 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO VERNIZ	6,821 m
Pela linha de chanfrado RUA DO VERNIZ C/ RUA DAS MAGNÓLIAS	7,312 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL	6,821 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Chefia da Advocacia Setorial

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 30443/2022 de Rememoração publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7944 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Estudos e Projetos de Trânsito e Mobilidade

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2021

PROCESSO SEI Nº: 22.13.000001382-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA; CNPJ nº 80.590.045/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do 7º Termo Aditivo, a **prorrogação dos prazos de vigência do contrato e da execução dos serviços**, previstos na Cláusula Terceira do **Contrato nº 025/2021, para o dia 09/04/2023 ao dia 08/08/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo é celebrado em virtude da ocorrência de fato excepcional estranho à vontade das partes, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

SALDO CONTRATUAL: R\$ 5.418.833,26 (cinco milhões e quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.5801.04.122.0028.2451.339039.00.271 e
2023.5801.26.452.0026.1496.339039.00.171.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de abril de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário - Interino

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443683** e o código CRC **6287C00A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1485/2023

NOME: CAFÉ COLISEU LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA

Considerando o Processo Sei nº 23.8.000000567-1, o Parecer Jurídico nº 297/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 165/2023, Gerência de Apoio Administrativo e Logística, ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição de café torrado e moído pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, através da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, oriunda ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022, e que tem por objeto o fornecimento de café, no **valor total** de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), sendo a **empresa fornecedora CAFÉ COLISEU LTDA - 42.619.993/0001-24.**

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 05/04/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1440475** e o código CRC **2B9E9649**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 147, 03 DE ABRIL DE 2023

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 89/2023 da Gerência de Folha de Pagamento (SEI 23.24.000009145-3), referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, dos servidores: Carla Kristina Camelo de Menezes, Matrícula Funcional nº 34371-1, Sérgio Luiz de Sousa, Matrícula Funcional nº 61646-1, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – Semad, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 147/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	34371-1	13/01/2023	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	CRE CENTRAL	CEI BEZERRA DE MENEZES
SÉRGIO LUIZ DE SOUSA	61646-1	09/11/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	GERÊNCIA DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1428137** e o código CRC **4870DD82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 148, 04 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores a que serão atribuídas a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas aos Profissionais da Educação II (PE-II) relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Que a referida gratificação, assim como seus efeitos, será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ALCIENE EMIDIA DA SILVA	1188178-1	16/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM TI SETOR GRAJAÚ	CRE JARBAS JAIME
ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	954322-3	02/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM ARÃO FERNANDES	CRE JARBAS JAIME
ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	954322-4	02/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM ARÃO FERNANDES	CRE JARBAS JAIME
CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA GARCIA	828238-2	16/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM PROFESSORA MARIA CAMARGO	CRE JARBAS JAIME
PAULO GUIMARAES JUNIOR	1339397-1	16/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM PROFESSORA MARIA CAMARGO	CRE JARBAS JAIME
POLIANA MAIA BARBOSA ALVES	1227009-1	16/01/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMEI VILA MAUÁ	CRE JARBAS JAIME

Goiânia, 04 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1436389** e o código CRC **E26D7ECE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 149, 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para os encargos de fiscal e gestora administrativa do Acordo de Cooperação n.º 020/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação n.º 020/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Longuinha Costa, Matrícula Funcional nº 50946, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Acordo de Cooperação n.º 020/2022, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, conforme a instrução do Processo SEI n.º 22.24.000015255-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação n.º 020/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442104** e o código CRC **17C9E1A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 150, 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para os encargos de fiscal e gestor administrativo do Contrato nº 009/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Espirita Fé e Amor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021*, e no *art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021*, nos *arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 009/2023, nos termos da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*, *resolve*:

Art. 1º Designar a Servidora Elisângela Maria de Oliveira Bertoldo, matrícula nº 848280-4, lotada na E.M João de Paula Teixeira/CRE Maria Helena Batista de Bretas, para desempenhar, as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Contrato nº 009/2023, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Centro Espirita Fé e Amor, visando o funcionamento da E.M João de Paula Teixeira, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000000087-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos *arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018*.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 009/2023 deve observar o disposto no *Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, início da vigência do Contrato nº 009/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447853** e o código CRC **C3ABF51C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Processo nº 90666771/2022

Interessado(a): Ana Carolina Dias Cardoso

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7111/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Carolina Dias Cardoso	90666771/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90666771/2022

Interessado(a): Ana Carolina Dias Cardoso

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7119/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Carolina Dias Cardoso	90666771/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89636680/2022 e outros

Interessado(a): José Alexandre Divino e outras

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7134/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
José Alexandre Divino	89636680/2022	Contrato
Keilla Martha da Costa	89631301/2022	Contrato
Neusa Valadares Siqueira	89636884/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3739/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000008462-7

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Obras - conclusão da construção do Cmei Barra Vento

À vista do contido nos autos, em especial o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 004/2022 fls. 1487 do Anexo1 (1317895), autorizo a contratação da empresa JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 40.374.297/0001-70, para conclusão da construção do CMEI Residencial Barravento, conforme dotação orçamentária 20231750123650139107444905100101.

Publique-se.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/04/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1444507** e o código CRC **820281ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008462-7

SEI Nº 1444507v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200068

DATA: 17/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200068 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/01/2022 a 16/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KEILLA MARTHA DA COSTA, CPF n. 251.768.621-15.

PROCESSO n. 89631301.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200113

DATA: 17/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200113 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/01/2022 a 16/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE ALEXANDRE DIVINO, CPF n. 125.953.221-68.

PROCESSO n. 89636680.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200115

DATA: 17/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200115 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/01/2022 a 16/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEUSA VALADARES SIQUEIRA, CPF n. 255.778.754-04.

PROCESSO n. 89636884.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202787**

DATA: **26/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2022 a 25/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CAROLINA DIAS CARDOSO, CPF n. **700.366.091-10**.

PROCESSO n. **90666771**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101895

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101895** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CARLELIA PEREIRA DA SILVA**, CPF **896.095.811-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308945** e o código CRC **29C57E1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101903

DATA: **03/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101903** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/11/2022** a **02/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA GERONIMO DE FRANCA**, CPF **008.282.631-59**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308947** e o código CRC **38727261**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101911

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101911** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CATIA SOUZA DA SILVA RODRIGUES**, CPF **964.480.911-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308949** e o código CRC **15EC769E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101913

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101913** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA REGINA DA SILVA**, CPF **916.103.541-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308950** e o código CRC **C80DEF77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101918

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101918** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE SOUZA DE ANDRADE**, CPF **907.143.931-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308952** e o código CRC **E3E0DDDA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101927

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101927** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANE GONCALVES BARCELOS DE OLIVEIRA**, CPF **838.456.311-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308954** e o código CRC **852F6550**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101931

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101931** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA MARTINS TRINDADE**, CPF **002.237.441-82**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308955** e o código CRC **1DEB5B95**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101942

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HERICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA**, CPF **007.882.551-26**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308959** e o código CRC **36B7C9E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101981

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101981** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA CAROLINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO LEITE**, CPF **746.034.851-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308960** e o código CRC **719D1D25**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101994

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101994** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANGELA GONZAGA VIEIRA DA CRUZ**, CPF **844.431.381-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308962** e o código CRC **8D8F6A6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102024

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102024** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA ARAUJO DA SILVEIRA**, CPF **831.647.071-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308963** e o código CRC **2810AE50**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102051

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102051** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **RS 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCINEIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA**, CPF **703.387.281-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000010744-3**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308517** e o código CRC **64651D7A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308517v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102074

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102074** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALDIRENA JERONIMO HILARIO BARBOSA**, CPF **001.318.181-55**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308518** e o código CRC **86D07007**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308518v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102076

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102076** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYCON VINICIUS MOREIRA DE PAULA**, CPF **029.792.441-98**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308964** e o código CRC **5CF41579**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102082

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102082** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA CRISTINA DE REZENDE**, CPF **887.814.101-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308519** e o código CRC **7AE9E3C8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308519v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102083

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102083** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELITA SOCORRO DE SOUSA NASCIMENTO**, CPF **771.089.731-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308521** e o código CRC **B2326410**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308521v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102084

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102084** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DEUSIRENE VIEIRA LIMA RODRIGUES**, CPF **394.860.441-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308522** e o código CRC **91A39324**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308522v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102087

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **RS 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO**, CPF **908.665.681-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308524** e o código CRC **1F738A62**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308524v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102095

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102095** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCILENE GONCALVES DE LIMA**, CPF **892.136.291-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308526** e o código CRC **F9681103**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308526v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102098

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102098** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF **026.574.791-03**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308527** e o código CRC **84DC469B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308527v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102099

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102099** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIETE RIBEIRO GRACIANO**, CPF **879.836.051-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308528** e o código CRC **87F918D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308528v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102101

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102101** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIO MARQUES COELHO**, CPF **898.083.391-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308529** e o código CRC **22224FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308529v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102102

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102102** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILENE DOS SANTOS MOTA**, CPF **861.415.621-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308530** e o código CRC **A99B4581**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308530v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102106

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102106** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES PEREIRA MELO**, CPF **469.581.771-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308966** e o código CRC **026A3753**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102109

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102109** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCCAS EVANGELISTA MARQUES**, CPF **032.992.491-50**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308531** e o código CRC **A685343E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308531v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102112

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102112** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022 a 08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE TAVARES SILVA**, CPF **598.769.721-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308532** e o código CRC **B3285A5C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308532v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102116

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102116** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARK MARTINS DA SILVA**, CPF **023.728.871-06**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308967** e o código CRC **0486E6A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102117

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102117** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA ROSA DE SOUZA**, CPF **013.025.001-55**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308533** e o código CRC **A2282921**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308533v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102118

DATA: 09/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102118 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 08/11/2023.

VALOR: **RS 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERIKA MOREIRA DAMASCENO**, CPF 005.958.741-50.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308534** e o código CRC **8265390A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308534v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102120

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102120** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE ROSENA DE JESUS FERREIRA**, CPF **441.335.701-97**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308535** e o código CRC **BBEA4CF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308535v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102121

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102121** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA**, CPF **004.645.811-50**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308536** e o código CRC **EAF708CA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308536v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102130

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102130** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, CPF **853.378.971-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308537** e o código CRC **C63D9EBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308537v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102131

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102131** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MOREIRA DE PAULA**, CPF **836.904.251-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308540** e o código CRC **77409B98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308540v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102148

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102148** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE RIBEIRO DA MATA OLIVEIRA**, CPF **000.096.051-93**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308968** e o código CRC **918AFDF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102149

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102149** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALUIZIO MARTINS LOPES**, CPF **732.505.111-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308541** e o código CRC **3DFB0110**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308541v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102151

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102151** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022 a 09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE JUNIOR RIBEIRO BADIA**, CPF **821.259.101-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308543** e o código CRC **5AEF7F73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308543v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102158

DATA: 10/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102158 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/11/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENEDY ALAN KARDEC DE MIRANDA**, CPF 453.942.531-53.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308545** e o código CRC **9EEAE3F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308545v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102164

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102164** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANE PALMEIRA DE OLIVEIRA MENDONCA**, CPF **777.090.201-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308546** e o código CRC **0EA3AAEB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308546v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102167

DATA: 10/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102167 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TELMA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES**, CPF 012.869.451-35.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308547** e o código CRC **757A8267**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308547v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102172

DATA: 10/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102172 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA ALVES DOS SANTOS**, CPF 018.434.471-93.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308548** e o código CRC **FC065D0B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308548v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102174

DATA: 10/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102174 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEANETH RODRIGUES MORAIS**, CPF 283.293.761-68.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308549** e o código CRC **B87E12BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308549v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102175

DATA: 10/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102175 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 09/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAN BORGES DA SILVA**, CPF 013.643.981-09.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308550** e o código CRC **B1D2C080**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308550v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102186

DATA: 11/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102186 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023.

VALOR: **RS 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAIS DAS GRACAS FELICIA DA SILVA**, CPF 008.262.201-93.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, Assistente Administrativo, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308552** e o código CRC **05CC5BB4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102220

DATA: 12/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102220 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA HONORATO DA SILVA**, CPF 012.659.321-31.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308553** e o código CRC **E16304A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308553v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102224

DATA: **12/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102224** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **12/11/2022** a **11/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELBER PAULO DA SILVA**, CPF **589.424.241-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308969** e o código CRC **146DD157**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102231

DATA: 12/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102231 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/11/2023.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KARINE REJANNE DA SILVA**, CPF 702.354.141-15.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308554** e o código CRC **27A05848**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308554v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102232

DATA: 12/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102232 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/11/2023.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUCY LOPES DA SILVA**, CPF 001.319.071-74.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308555** e o código CRC **302A2D21**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308555v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102233

DATA: 12/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102233 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 12/11/2022 a 11/11/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BRUNA HELENA MEDEIROS SILVA, CPF 024.691.161-12.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308556** e o código CRC **F5ABB9FC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308556v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102236

DATA: **16/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102236** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/11/2022** a **15/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDIRENE BONS OLHOS DA COSTA**, CPF **587.997.291-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308971** e o código CRC **AF8B1476**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102237

DATA: 16/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102237 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 15/11/2023.

VALOR: **RS 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSE MARTINS FARIAS, CPF 430.691.001-63.**

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308557** e o código CRC **100CA550**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308557v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102241

DATA: **16/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102241** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/11/2022** a **15/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA NAZARETH REGIS MAIA**, CPF **454.367.701-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308558** e o código CRC **A3EA1425**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308558v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102255

DATA: **16/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102255** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/11/2022** a **15/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF **019.211.551-08**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308559** e o código CRC **01F87A90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308559v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102258

DATA: **16/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102258** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/11/2022** a **15/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIA MARIA DE PAULA CALIXTRATO**, CPF **472.411.361-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308972** e o código CRC **1CF9A651**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102297

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102297** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93** (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA**, CPF **824.712.741-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308561** e o código CRC **6CDAB63A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308561v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102301

DATA: **18/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102301** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **18/11/2022** a **17/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THIAGO DE SOUSA PORTO**, CPF **018.018.511-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308562** e o código CRC **E0A257AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308562v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102305

DATA: 19/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102305 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 19/11/2022 a 18/11/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMONE VIDAL DA SILVA, CPF 862.879.741-68.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308563** e o código CRC **14058FD2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308563v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102308

DATA: **04/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102308** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2022** a **03/11/2023**.

VALOR: **RS 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRYSSIA KELLE CORREDEIRA**, CPF **014.429.231-99**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308564** e o código CRC **1FBB4B7E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308564v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102314

DATA: **09/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102314** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **09/11/2022** a **08/11/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA FERNANDES BORBA**, CPF **702.870.241-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308565** e o código CRC **8A4684A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308565v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102316

DATA: 24/11/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202102316 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/11/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOICE MARIA DOS SANTOS**, CPF 927.391.991-04.

PROCESSO SEI 22.24.000008644-6.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308567** e o código CRC **3432F0D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308567v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102323

DATA: **25/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102323** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **25/11/2022** a **24/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIUSSIA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF **034.446.691-43**.

PROCESSO SEI **22.24.000008646-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308973** e o código CRC **B530A07C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102331

DATA: **01/12/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102331** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **01/12/2022** a **30/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SEMIRES MORAES, CPF **001.230.941-94**.

PROCESSO SEI **22.24.000014012-2**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1309812** e o código CRC **89B06B17**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102335

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102335** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE DIOGO DA SILVA**, CPF **013.101.331-90**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308570** e o código CRC **9DA9429C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308570v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102348

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102348** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93** (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ**, CPF **795.912.481-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308571** e o código CRC **6F6E151B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308571v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102349

DATA: **05/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2022** a **04/11/2023**.

VALOR: **RS 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF **006.265.321-08**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308573** e o código CRC **BD5F408D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308573v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102381

DATA: **08/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102381** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/11/2022** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ONELICE CERQUEIRA LIRA**, CPF **518.090.951-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308576** e o código CRC **DEB1BA99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308576v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102400

DATA: **10/11/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102400** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **10/11/2022** a **09/11/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CONCEICAO PEREIRA DA SILVA**, CPF **836.931.731-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000008644-6**.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 04/04/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1308578** e o código CRC **DB187E2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008352-3

SEI Nº 1308578v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202787
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 05/05/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202787**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **05/05/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 35.137,89 (Trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CAROLINA DIAS CARDOSO, CPF n. **700.366.091-10**.

PROCESSO n. 90666771.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2023

1. DATA:20/03/2023.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **ASSOCIAÇÃO**, visando ao funcionamento do *Núcleo Educacional Mãe Dolorosa*, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente 187 (cento e oitenta e sete) crianças, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 10 (dez) turmas de Educação Infantil, na faixa etária de seis meses a cinco anos, (completos ou a completar no ano em curso), sendo: 88 (oitenta e oito) crianças de seis meses a três anos e, 99 (noventa e nove) crianças de quatro a cinco anos, considerando as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente da **SME** e o estatuto da **ASSOCIAÇÃO**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.00000.1377-5

Goiânia, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 03/04/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1340586** e o código CRC **FD98ABD9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 765/2023

O **Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua P-25, Qd. P-89, Lt. 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços onde funciona a Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTE II, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com Sandra Maria da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 276.601.331-87; Mary Lane da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 186.961.551-49; Natália Fonseca de Melo, inscrita no CPF sob o nº 015.336.501-36 e Alessandro Afonso de Melo, inscrito no CPF sob o nº 021.041.141-44, representados mediante procuração por Carlos Roberto da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 129.219.981-49, perfazendo o valor total de R\$ 41.964,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Goiânia, 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/03/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1323817** e o código CRC **F124684C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 019/2023/SMPM /GAB

Diante das considerações acostada aos autos , tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos e a Advocacia Setorial, posicionando-se pela possibilidade de compra direta, em virtude do valor da aquisição estar dentro dos limites legais, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, da Empresa CAPITAL PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ 39.655.447/0001-34 , **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLIICAS PARA AS MULHERES aos 28 dias do mês de março de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 28/03/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1385787** e o código CRC **D515F94D**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000120-0

SEI Nº 1385787v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 308, DE 10 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e nos artigos 100, II, 115, 116, 117, 119 e 121, da Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001162-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Edmar Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 042.184.993-22, viúvo da ex-servidora **Ivailde Almeida de Jesus Silva**, matrícula n.º 822094-02, inscrita no CPF sob o n.º 791.373.421-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Referência "F".

§ 1º Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.574,88** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 314,98** (trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%) : R\$ 393,72** (trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 383,48** (trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de agosto de 2022.**

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/04/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1445645** e o código CRC **EC2157E9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Decreto nº 3.834, de 16/09/2022, Despacho nº 465/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0369/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI n.º 23.20.000000645-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o teor do Parágrafo único da **PORTARIA Nº 189, DE 02/03/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7997, de 03/03//2023, que concedeu pensão em favor de **Cleusa Batista Oliveira**, CPF nº 472.432.521-68, **Eloisa Santos da Silva**, CPF Nº 042.830.781-74, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor **Elísio Gonzaga da Silva**, matrícula nº 10782-01, CPF n.º 090.891.791-00, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Grau C42, Padrão “J”, na parte relativa às parcelas mensais que compõem o referido benefício, para considerá-lo como sendo no valor de **R\$ 35.331,29** (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 27.797,51** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 19.458,26** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/04/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1448819** e o código CRC **F6B266CA**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 310, DE 10 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003127-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Nívio Almeida Macedo**, matrícula nº 45586-01, inscrito no CPF sob o n.º 305.015.801-82, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Padrão “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.359,02** (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 951,31** (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/04/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1448826** e o código CRC **938E4321**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000994-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Renata Lopes Rezende Costa**, matrícula nº 1069705-01, inscrita no CPF sob o n.º 624.242.031-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 4.533,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/04/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449198** e o código CRC **B5F533BB**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 312, DE 10 ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000302-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Lúcia de Moura Dornelas**, matrícula nº 30988-01, inscrita no CPF sob o n.º 295.013.931-00, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão "L", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 20.286,00** (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 610,86** (seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/04/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1450127** e o código CRC **B73A5207**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na **PORTARIA Nº 3250/2021** da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 7785 de 25/04/2022, Parecer de Verificação Interna nº 0353/2023 da Controladoria Especializada Previdenciária, bem como do que consta do processo SEI n.º 22.20.000000317-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a **PORTARIA Nº 164, DE 06/05/2021**, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico nº 7548, de 10/05/2021, que aposentou a servidora **Márcia Valéria Correia de Queiroz**, matrícula nº 395340-01, CPF nº 320.988.631-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "N", no processo nº 7.432.214-0/2018, na parte relativa ao **Adicional de Titularidade** que compõe os proventos da aposentadoria, para considerá-lo como sendo correspondente à razão de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo da interessada, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/04/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1453494** e o código CRC **ADC3F1C9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 314, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 54/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0360/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 22.24.000005886-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Eliana Vieira Lage**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula n.º 456020-04, CPF n.º 310.601.701-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.04.1982 a 12.08.1982	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias
02	17.08.1982 a 01.09.1982	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias
03	02.05.1984 a 18.09.1985	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias
04	01.10.1985 a 02.06.1986	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias
05	01.09.1986 a 01.10.1986	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia
06	17.10.1986 a 21.11.1991	05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias
07	01.05.1992 a 31.05.1992	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
08	01.06.1992 a 30.11.1993	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
09	01.01.1994 a 31.10.1995	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
10	01.01.1996 a 31.01.1996	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/04/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1454238** e o código CRC **82146122**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**Ata da 28ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores do
Município de Goiânia**

Aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. O Conselho fiscal analisou balancetes/2021: FUNPREV meses de Fevereiro/2021, Julho e Agosto/2021; FUNFIN mês de agosto/2021. Realizou-se a Recondução do Conselheiro Danilo Belo Honório ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal e do Conselheiro Rafael Vinicius Santana Martins a Cargo de Secretário; elegeu-se, ainda, o Conselheiro Napoleão Batista Ferreira da Costa como Vice-Presidente do Conselho Fiscal para o ano de 2023. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório, Nada mais a ser tratado, eu, Rafael Vinicius Santana Martins, na condição de Secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores do
Município de Goiânia**

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Foi apreciado o balancete do mês de setembro de 2021/FUNFIN, sendo aprovado sem ressalva. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradeceu a presença de todos os participantes. Nada mais a ser tratado, eu, Rafael Vinícius Santana Martins, na condição de Secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Luzinéia Vieira dos Santos, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Nessa reunião, os Conselheiros deram continuidade aos trabalhos de análise dos seguintes balancetes e deliberaram pela aprovação dos seguintes balancetes: **GOIANIAPREV, mês de Maio/2021**. Decidiu-se, por unanimidade, que a resposta à diligência do Secretaria de Finanças/Tribunal de Contas do Município (TCM), bem como a validação da Minuta do Decreto do Regimento Interno serão pautas da reunião do dia 14/02/2023. Após finalizar os trabalhos o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Rafael Vinicius, na condição de Secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal –
CF, do Regime Próprio de Previdência dos
Servidores do Município de Goiânia**

Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinicius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. Nessa reunião, o Conselheiro José Augusto da Silva sugeriu que a análise dos processos de balancete seja realizada de forma individualizada, os Conselheiros deliberaram que continuará em duplas e que serão analisados pelo menos dois balancetes por mês. Foram aprovados os seguintes balancetes: FUNPREV meses de setembro e outubro de 2021, ambos com ressalvas; FUNFIN mês de outubro de 2021, sem ressalva; GOIANIAPREV, mês de junho de 2021, sem ressalva. As próximas reuniões ficaram definidas e marcadas para as seguintes datas: 07/03 e 21/03. Após finalizar os trabalhos da 31ª Reunião Ordinária o Presidente do Conselho, Danilo Belo Honório, agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Rafael Vinicius Santana Martins, na condição de secretário do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 74/2023

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000146-5, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia seção Goiás (CREA-GO), relativo ao exercício de 2023 que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 05/04/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1448881** e o código CRC **7419A6D0**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000146-5

SEI Nº 1448881v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 75/2023

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000075-2, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais), para pagamento de taxas de filiação ordinárias e extraordinárias junto a Associação Brasileira das Agências de Regulação - ABAR, relativo ao exercício de 2023 que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 05/04/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449083** e o código CRC **95A1FA79**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000075-2

SEI Nº 1449083v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de defesa do consumidor
Presidência

PORTARIA N.º 03 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Institui a portaria para nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O **PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do inciso III, do art. 6º do Decreto Municipal nº 247, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Contrato o servidor **JEFFERSON ALVES SOUSA DA CRUZ**, matrícula 928372-01, CPF: 975.175.501-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Contrato a servidora **NEIMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula 1516574, CPF nº 370.895.101-82, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotada no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA.

Art.3º - Os servidores acima estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2022 referente à contratação de prestação de serviço comutado STFC (fixo/fixo e fixo/móvel) celebrado entre o Programa de Defesa do Consumidor e a empresa Orbitel Telecomunicações e Informática EIRELI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, aos quatro dias do mês de abril de 2023.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2023

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 005/2023.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela colisão na parte traseira do seu veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA.</i>
4. VALOR:	R\$ 3.213,89
5. PROCESSO SEI Nº:	70914034

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB: n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 017/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA
5. PROCESSO Nº	90459023

Goiânia, aos dias 04 do mês de abril de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 018/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MSM PARTICIPAÇÕES LTDA
5. PROCESSO Nº	86722062

Goiânia, aos dias 04 do mês de Abril de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 019/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA
5. PROCESSO Nº	89682436/ 89352550

Goiânia, aos dias 04 do mês de abril de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 020/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE QUALITY MIDIA OOH LTDA
5. PROCESSO Nº	41925230

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

RESOLUÇÃO CONAS N. 04/2023

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de agosto de 2022, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2131, de 30 de março de 2021;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de 17 de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 02/2023, de 24 de janeiro de 2023, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de agosto de 2022 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 22.27.000002298-9) apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde dos Servidores (CFS), e analisado pelos membros do CONAS.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que o mesmo seja remetido aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida do contido nos autos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), em reunião na sede do IMAS, em Goiânia, vinte e um dias do mês de março de 2023.

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente

Tatiane Karoline Cândida Guimarães
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Danielle de Oliveira Sene	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Tatiane Karoline Cândida Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Aliandro Paulo de Jesus	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ricardo Pinheiro Dourado		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 05/2023

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de setembro de 2022, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2131, de 30 de março de 2021;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de 17 de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o balancete referente ao mês de setembro de 2022 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo SEI nº 22.27.000002815-4) apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidores (CFS), e analisado pelos membros do CONAS.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que o mesmo seja remetido aos órgãos controladores, conforme legislação em vigência.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida do contido nos autos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), em reunião na sede do IMAS, em Goiânia, vinte e oito dias do mês de março de 2023.

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente

Tatiane Karoline Cândida Guimarães
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Danielle de Oliveira Sene	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Tatiane Karoline Cândida Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Aliandro Paulo de Jesus	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ricardo Pinheiro Dourado		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 388/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1.049/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.326/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001.326, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4445, no valor total de **R\$ 462.612,57 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ n.º 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/04/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1423823** e o código CRC **23F01A78**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 355/2023 da Gerência de Planejamento, nº 972/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.266/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002145-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 658, no valor total de **R\$ 9.754,07 (nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA, CNPJ n.º 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/04/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1426338** e o código CRC **33CEE4BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 399/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1086/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1328/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº. 22.14.000002471-7 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 5627/2022, no valor de R\$ 145.139,27 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA FISIOGYN, CNPJ n.º 02.937.794/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1448189** e o código CRC **58EAF008**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002471-7

SEI Nº 1448189v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 265/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 846/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.404/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001920-9, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das **Nota Fiscal 1432/2022**, no valor de **R\$. 2.226,40 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA PORTUGAL LTDA. CNPJ. 25.131.517/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1446955** e o código CRC **2C6BC080**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 400/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1.088/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.329/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002472-5 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 55037/2022, no valor de **R\$ 114.814,61** (cento e quatorze mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA SÃO MATHEUS (NABYN SALUM) LTDA. CNPJ 01.624.477/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 05/04/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1423534** e o
código CRC **7DA18BF0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.209/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 809/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1399/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001801-6, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das **Nota Fiscal 75883/2022**, no valor de **R\$. 55.885,86 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ 02.600.740/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449004** e o código CRC **5D85E2A4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001801-6

SEI Nº 1449004v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 278/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 866/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1397/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001948-9, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das **Nota Fiscal 2651/2022**, no valor de **R\$. 53.832,97 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, referente ao mês de **setembro de 2022**, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA S.A. CNPJ 37.393.055/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449258** e o código CRC **269FF46F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001948-9

SEI Nº 1449258v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 335/2023 da Gerência de Planejamento, nº 996/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.238/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002100-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 708, no valor total de **R\$ 1.008,85 (Hum mil oito reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA ., CNPJ n.º 00.536.308/0001-56**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/03/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407229** e o código CRC **9775B5F8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº306/2023 da Gerência de Planejamento, nº 796/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.392/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002015-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5600, no valor total de **R\$ 13.711,34 (treze mil e setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **NOVACLINICA LIMITADA. CNPJ 01.437.318/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 10/04/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449580** e o
código CRC **7C8DE312**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 436/2023 da Gerência de Planejamento, nº1100/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1391 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002526-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1601/2022, no valor total de **R\$ 284.323,41 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, CNPJ n.º 04.863.664/0001-35**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1446336** e o código CRC **6548970E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 022/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: ATTO – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 21.089.002/0001-79.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000234-3 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a **Nota Fiscal nº 454**, no valor total de **R\$ 250.256,48 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 250.256,48 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1452863** e o código CRC **04E789D4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 149/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: ATTO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 21.089.002/0001-79.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **fevereiro e março de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001088-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais nº 467/2022**, no valor total de **R\$ 273.351,88 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e nº **473/2022**, no valor de **R\$ 303.045,12 (trezentos e três mil e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, referente ao mês de **março de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 576.397,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais)**.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1452864** e o código CRC **E8B1C141**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 163/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ. 37.261.120/0001-52.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº 22.14.000002916-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais Nº 145435/2022**, no valor total de **R\$ 170.861,31 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, referente ao mês de **abril de 2022 e 147374/2022**, no valor de **R\$. 172.221,66 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de **maio**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$.343.082,97 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/04/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1437213** e o código CRC **756C12AF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 307/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: **ANGIO FLUXO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º **03.576.905/0001-00**.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000003031-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais nº 1986/2022**, no valor total de **R\$ 12.711,18 (doze mil e setecentos e onze reais e dezoito centavos)**, referente ao mês de **abril de 2022** e nº **2004/2022**, no valor de **R\$ 7.710,06 (sete mil e setecentos e dez reais e seis centavos)**, referente ao mês de **maio de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 20.421,24 (vinte mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1452861** e o código CRC **CE6BB825**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 423/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: SOA SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 37.872.223/0001-59.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000003124-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais nº 1047/2022**, no valor total de **R\$ 2.363,44 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **abril de 2022** e **nº 1056/2022**, no valor de **R\$ 1.154,62 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao mês de **maio de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 3.518,06 (três mil e quinhentos e dezoito reais e seis centavos)**.

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1452895** e o código CRC **EEC5475E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89423481/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **RADIOGYN DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ n.º **05.120.614/0001-20**, no valor estimado de R\$ 96.586,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 15 dias do mês de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1435458** e o código CRC **650B9912**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 213, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000001520-8;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Roosevelt Bessa de Lima**, matrícula 929492, conforme Despacho 101 (1292084) e Despacho Titular 566 (1447169), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001520-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 08/04/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447184** e o código CRC **C1FAF150**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002125-9

SEI Nº 1447184v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 214, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000001330-2;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Marcos Antônio Gomes Martins**, matrícula 923486, **Jeferson Procópio da Silva**, matrícula 798355 e **Heleno Pires da Silva**, matrícula 788570, conforme Despacho 95 (1280965) e Despacho Titular 569 (1447338), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001330-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 08/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447424** e o código CRC **D4AE3218**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002127-5

SEI Nº 1447424v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 215, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000001954-8;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Wagner Veríssimo da Silva**, matrícula 798100, **Sérgio Gomes de Araújo**, matrícula 925489 e **Valdivino Moreira da Silva**, matrícula 798770, conforme Despacho 122 (1419651) e Despacho Titular 570 (1447512), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001954-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 08/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447616** e o código CRC **3C6875BE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002128-3

SEI Nº 1447616v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 216, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000002057-0;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Eroaston Lino dos Reis**, matrícula 929697, conforme Despacho 128 (1434570) e Despacho Titular 571 (1447697), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000002057-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,
Secretário Executivo, em 08/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447747** e o
código CRC **E2E4F2D5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002131-3

SEI Nº 1447747v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 217, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000001874-6;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Moisés Alves Pereira**, matrícula 796123, **Bruno Bezerra Santana**, matrícula 922072, **Elias Pereira da Silva**, matrícula 789399 e **Sérgio Gomes de Araújo**, matrícula 925489, conforme Despacho 117 (1407361) e Despacho Titular 572 (1447807), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001874-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,
Secretário Executivo, em 08/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1447913** e o
código CRC **37225B0D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002132-1

SEI Nº 1447913v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 218, 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000001514-3;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor da servidora **Vanessa Meirele Mendonça**, matrícula 788376., conforme Despacho 99 (1290579) e Despacho Titular 573 (1448004), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001514-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 05 dia do mês de abril de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 08/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1448065** e o código CRC **D9E8AC3C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000002133-0

SEI Nº 1448065v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 103, 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESA

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000570-5, em especial, no Memorando nº 012/2023 (1414612) da Diretoria de Operações desta Companhia,

CONSIDERANDO a inauguração do Terminal de Integração Rodoviária e a exigência pela Concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, do pagamento das faturas de energia elétrica referentes aos meses de novembro/2019 a outubro/2020, provenientes da Unidade Consumidora nº 11529404, situada no novo Terminal de Integração Isidória,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa para o pagamento das faturas de energia elétrica da Unidade Consumidora nº 11529404, situada no novo Terminal de Integração Isidória, referentes aos meses de novembro/2019 a outubro/2020, à **Concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, no valor total de **R\$ 10.517,15** (dez mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), resguardado o direito de regresso para o reembolso da referida despesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/04/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1455430** e o código CRC **BC9905F9**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 04 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS – COOTEGO – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 03/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO.

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 22/06/1993 (art. 54) e Lei 8.987/95 (art. 9º).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato, correspondente ao Lote nº 04 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a dela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II – seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado “Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos a gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I do Terceiro Termo Aditivo; e

III – torne sem efeito o item 5.2.1, Tabela VI – 19, do Anexo VI do Edital.

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições do Terceiro Termo Aditivo ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

Número do Processo: 33066813/2007

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Presidente da CMTC

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442951** e o código CRC **45A286D5**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000603-5

SEI Nº 1442951v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 02 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 22/06/1993 (art. 54) e Lei 8.987/95 (art. 9º).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato, correspondente ao Lote nº 02 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a dela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II – seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado “Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos a gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I do Terceiro Termo Aditivo; e

III – torne sem efeito o item 5.2.1, Tabela VI – 19, do Anexo VI do Edital.

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições do Terceiro Termo Aditivo ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

Ref. Contrato de Concessão nº 01/2008

Número do Processo: 33066813/2007

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Presidente da CMTC

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442621** e o código CRC **097AA732**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000603-5

SEI Nº 1442621v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 01 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2011 (PROCESSO Nº 438800616/2011)

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 22/06/1993 (art. 54) e Lei 8.987/95 (art. 9º).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato, correspondente ao Lote nº 01 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a dela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II – seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado “Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos a gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I do Terceiro Termo Aditivo; e

III – torne sem efeito o item 5.2.1, Tabela VI – 19, do Anexo VI do Edital.

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições do Terceiro Termo Aditivo ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

Ref. Contrato de Concessão 001/2011

Número do Processo: 438800616/2011

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Presidente da CMTC

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443100** e o código CRC **7C9FD702**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000603-5

SEI Nº 1443100v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 05 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 04/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 22/06/1993 (art. 54) e Lei 8.987/95 (art. 9º).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato, correspondente ao Lote nº 05 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a dela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II – seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado “Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos a gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I do Terceiro Termo Aditivo; e

III – torne sem efeito o item 5.2.1, Tabela VI – 19, do Anexo VI do Edital.

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições do Terceiro Termo Aditivo ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

Ref. Contrato de Concessão 04/2008

Número do Processo: 33066813/2007

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Presidente da CMTC

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1443025** e o código CRC **CFD74F00**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000603-5

SEI Nº 1443025v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO LOTE Nº 03 DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (SIT-RMTC), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA VIAÇÃO REUNIDAS LTDA. – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2008 (PROCESSO Nº 33066813/2007)

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

Fundamento: Normas ditadas nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 22/06/1993 (art. 54) e Lei 8.987/95 (art. 9º).

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato, correspondente ao Lote nº 03 do SIT-RMTC, para que:

I - seja promovida a revisão do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, mediante a alteração do valor da tarifa básica contratual devida à CONCESSIONÁRIA, de modo a dela refletir o aumento dos custos operacionais incorridos com a gestão de Terminais de Integração, conforme observado desde o início da execução contratual até a presente data;

II – seja incorporado ao CONTRATO o documento intitulado “Custeio dos Terminais de Integração da RMTC”, que atualiza o conteúdo do Anexo I.10 do EDITAL, substituindo-o e passando a prever a descrição atual dos Terminais de Integração do SIT-RMTC sujeitos a gestão por parte das CONCESSIONÁRIAS, bem como os custos com tal atividade, na forma do Anexo I do Terceiro Termo Aditivo; e

III – torne sem efeito o item 5.2.1, Tabela VI – 19, do Anexo VI do Edital.

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas expressamente por disposições do Terceiro Termo Aditivo ou por disposições dos termos aditivos precedentes.

Ref. Contrato de Concessão 02/2008

Número do Processo: 33066813/2007

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Presidente da CMTC

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 05/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442765** e o código CRC **DBBD7A7A**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000603-5

SEI Nº 1442765v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO CLÍNICA DO ESPORTE LTDA, com nome de fantasia **CRECE FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ 26.650.658/0001-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Atividades de fisioterapia, desenvolvidas na Rua 124, nº 166, Quadra F-23, Lote 30, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep 74093-060.

A EMPRESA CLÍNICA DO ESPORTE ORTOPEDIA FRATURA E FISIOTERAPIA LTDA, sem nome de fantasia, inscrita no CNPJ 37.033.461/0006-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, desenvolvidas na Rua 87, nº 104, Quadra F-23, Lote 10, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep 74093-300.

A EMPRESA PLANALTO CENTRO MÉDICO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sem nome de fantasia, inscrita no CNPJ 45.829.187/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, desenvolvidas na Rua Nápoli, nº 474, Quadra 53, Lotes 03 e 04, Jardim Planalto, Goiânia, Goiás, Cep 74333-235.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A EMPRESA RIBEIRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., 26.278.137/0001-04, Torna Público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, com Validade de 28/03/2027, para Atividade 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; SITO na Rua Paganini, nº 778, Quadra 05, Lote 03. Jardim Europa, Goiânia-GO. CEP: 74.330-030;

SPE QD B-12 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 41.371.941/0001- torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, administração de obras, loteamento de imóveis próprios, serviços de engenharia desenvolvida(s) na Avenida E, Rua 54, nº s/n, Quadra: B12, Lote: 07/09-18, Jardim Goiás, Goiânia, Go.